PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2 Mov. 2
Fls. 76 Mov. 15

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 244/2024 PDI

PROTOCOLO Nº PET2024241000002

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, **E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ,** PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Não informado.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "**CONCEDENTE"**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [redacted] SSP PR, CPF [redacted].770.549-[redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted], CEP 80.030 376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [redacted] PR, CPF nº [redacted].960.899-[redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted], CEP 82.540-115, Curitiba –PR; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Fls. 77
Mov. 2 Mov. 15

Identidade nº [redacted], expedida pelo(a)SSP, e CPF nº [redacted].131.549-[redacted], residente e domiciliado a Rua [redacted], casa, Mercês CEP 80810-130 em Curitiba – PR, – PR, doravante referida como "**ICTPR**"; e

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática., protocolo nº PET2024241000002, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

Fomentar a pesquisa nas IEES do Paraná por meio da criação de Grupos de Educação Tutorial (Grupo PET), equalizando o número de PETs de modo proporcional ao número de estudantes de graduação na modalidade presencial. Consolidar o Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) mediante a melhoria da infraestrutura física multiusuária adequada à realização da pesquisa e de atividades de educação tutorial. Impulsionar a utilização de recursos para fortalecimento e expansão de grupos de educação tutorial das IEES relacionados à pesquisa em todas as áreas do conhecimento que apresentem sintonia com algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da Fundação Araucária (NAPIs) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Áreas prioritárias do CCT/PR: • Agricultura & Agronegócio; • Biotecnologia & Saúde; • Energias Inteligentes; • Cidades Inteligentes; • Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: • Desenvolvimento Sustentável; • Transformação Digital. Parágrafo único: As áreas prioritárias da CCT/PR podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 15

aprovado (**Anexo I**), bem como os documento constantes do CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA n.º 04/2024, publicado em 28 de Maio de 2024, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11699, 25 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 27(vinte e sete) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.

3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 24(vinte e quatro) meses.

3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.

3.1.3. Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.

3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR**

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Fls. 79
Mov. 2 Mov. 15

TOMADORA executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.3. Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;

5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;

5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

5.1.5. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80 Mov. 15

5.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

5.1.7. Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em **Conta Única do Tesouro Nacional**

5.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;

5.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.2.5. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a. Não for executado o objeto deste Convênio;

b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 15

5.2.7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2.8 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

5.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

5.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ R$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82 Mov. 15

6.2. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

7.2 - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

7.3 - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

7.4 - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83 Mov. 15

8.2 A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

8.2.1. A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

8.2.3. O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

8.2.5. O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 15

10.1. A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.

10.1.1. A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;

10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.1.4. Atender as recomendaçoes, exigências e determinaçoes da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;

10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;

10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;

10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, **é vedado** à **ICTPR**

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 15

TOMADORA:

11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela **ICTPR TOMADORA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;

11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

11.2.1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;

11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

11.2.4.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.

11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 86 Mov. 15

pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
d. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
j. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
l. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
m. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
n. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
o. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87 Mov. 15

imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
p. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa,** CPF [redacted].526.459-[redacted], para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.

12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.
12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

12.5. Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:
13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 14 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 88 Mov. 15

13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;

13.1.8. Demais casos previstos em Lei.

13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE,** deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.4. A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 15

vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

a. notificar imediatamente a **CONCEDENTE**;

b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

14.4. Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5. Os **PARTÍCIPES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9. Os **PARTÍCIPES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.

14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13. A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.14. A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.

15.1. A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

15.2. Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 15

andamentos correspondentes.

15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupcao") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

16.1 Os **PARTÍCIPES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;

b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 15

c. não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
d. não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

16.3. A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A **CONCEDENTE e** a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio,

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 15

com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 15

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de SETEMBRO de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheid
CPF: [redacted].950.189-[redacted]

2: **Gisele Maria Ratiguieri**
CPF: [redacted].309.089-[redacted]

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a Fls. 95
Mov. 2 Mov. 15

Documento: **TermodeConvenio244.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2024 11:30 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 26/08/2024 14:09 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abf091b6dc965a031337dd018e7f983a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95a
Mov. 15

Documento: **TermodeConvenio244.2024_DATADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 09/09/2024 14:41 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 03/09/2024 15:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ced9773039ebe8e597b658b86999e16e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 19

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de Licitação – Pregão Eletrônico n° 54/2024 em razão da readequação dos quantitativos dos itens 08, 09, 10, 23, 25, 28, 29, 33, 34, 39 e 42.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, ferragens, materiais para esquadrias metálicas e serviços, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: www.bll.org.br
Valor de abertura do edital: R$ 536.274,83 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 – A PARTIR DAS 15h00min.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2024 – HORA 08h00min.
INICIO DA SESSÃO: 17 de setembro de 2024 - Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2024.
Juliana Cristina de Souza
Agente de Contratação

102347/2024

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE OUTORGA

OUTORGA N° 002/2024
OBJETO: Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 10 (dez) lotes da Quadra n° 30, correspondendo ao lote de N° 223 e aos lotes do N° 225 ao N° 233 da referida Quadra do Cemitério Municipal "Cristo Rei", da cidade de Toledo/PR. **PERÍODO:** O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

101770/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 16/2024

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de sistema de esgoto, contemplando limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de passagem e tubulações, incluindo drenagem, transporte e descarte do material, a serem executados nos prédios públicos pertencentes à Autarquia Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO: R$ 225.970,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais).
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 20/09/2024 às 09:30 horas, na plataforma eletrônica **compras.gov.br**. O **EDITAL RETIFICADO** pode ser obtido no Portal da Transparência do Município ou na Plataforma Eletrônica, a partir do dia **06/09/2024**.
Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.
Município de Apucarana, 04 de Setembro de 2024.

102081/2024

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 25/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. **NOVA DATA DE REALIZAÇÃO**: 19/09/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 06/09/2024. Esclarecimentos: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br.
Município de Apucarana, 04 de Setembro de 2024.

102277/2024

Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2024
(Processo Administrativo n° 21/2024)

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento dos servidores do COIN-GM, na hipótese do art. 75, II § 2° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Resolução n°002/2023 e demais legislações aplicáveis.
DATA DA SESSÃO: 13 de setembro de 2024
LINK: www.licitanet.com.br
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h00min às 15h00

Elias Ferreira de Almeida
Secretário Executivo
Portaria n° 27/2023

102116/2024

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 226/2024 PDI	FUNESPAR	R$ 966.410,53	Projeto 22.591.089-8 - Processo de Inexigibilidade n.º 29/2024	03/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 232/2024 PDI	UENP	R$ 541.500,00	Projeto 22.591.089-8 - Processo de Inexigibilidade n.º 29/2024	03/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 220/2024 PDI	UEM	R$ 250.000,00	Projeto FEL202330 1000027 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	03/09/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 249/2024 PDI	UEM	R$ 263.400,00	Projeto PET202424 1000013 – Chamada de Projetos n.º 04/2024	03/09/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 252/2024 PDI	UEM	R$ 343.400,00	Projeto PET202424 1000016 – Chamada de Projetos n.º 04/2024	03/09/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 244/2024 PDI	UNESPAR	R$ 263.400,00	Projeto PET202424 1000002 – Chamada de Projetos n.º 04/2024	03/09/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 254/2024 PDI	UEPG	R$ 263.400,00	Projeto PET202424 1000020 – Chamada de Projetos n.º 04/2024	03/09/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

101786/2024

Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 25/09/2024 16:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f08c65633b802e77ae8976d78b9414a6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

• **NOME DO EVENTO**
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

• **INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)
05.012.896/0001-42
Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• **INSTITUIÇÃO COLABORADORA**
*Esse campo não é obrigatório.

Não informado

• **COORDENADOR(A)**

Nome:	Liceia Alves Pires
CPF:	[redacted].971.279-[redacted]
E-mail:	liceia.pires@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Coordenador
Atividades desempenhadas:	1. No início do projeto, serão organizadas reuniões para levantamento dos limites e possibilidades, evidenciadas nas implementação do PET, bem como para orientações dos trabalhos a serem realizados no decorrer do Projeto. 2. Investigar, junto à equipe pedagógica de escolas do município de Paranaguá, as necessidades específicas das diferentes escolas, situadas em espaços geográficos e culturais característicos das comunidades em que se inserem. 3. Orientar os alunos bolsistas nas pesquisas sobre dificuldades de alunos dos quintos e sextos anos em conteúdos de alfabetização e matemática. 4. Coordenar a elaboração de planos de aulas, bem como, a confecção de materiais e recursos pedagógicos para as intervenções junto as escolas. Nessa ação os alunos utilizarão materiais recicláveis para construção dos recursos pedagógicos. 5. Promoção de práticas sustentáveis através do uso de materiais recicláveis em atividades didáticas, ensinando aos alunos a importância da conservação de recursos e proteção ambiental. 6. Auxiliar os alunos bolsistas na realização de atividades de ensino e aprendizagem para o resgate de conteúdos não aprendidos, para

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

alunos de quintos e sextos anos de escolas da rede pública de ensino, do município de Paranaguá, direcionadas as escolas da rede pública de ensino (quintos e sextos anos).
7. Contribuir na implementação de estratégias lúdicas e interativas nas aulas de Português (letramento) e matemática com jogos educativos, dinâmicas, teatros, inovações tecnológicas, em escolas da rede estadual de ensino do município de Paranaguá.
8. Propor ações de extensão que envolvam a comunidade escolar e local, tendo como base as disciplinas de Português (letramento) e Matemática.
9. Organizar reuniões com os acadêmicos para avaliar as atividades e planejamentos já desenvolvidos.
10. Promover ações que visem apresentar os cursos de Licenciatura em Matemática e Pedagogia para a comunidade escolar bem como buscar a minimizar as taxas de evasão nos cursos de Licenciatura em Matemática e Pedagogia.
11. Participar de eventos de divulgação dos trabalhos realizados no PET
12. Potencializar, junto aos bolsistas a elaboração de artigos e/ou resumos expandidos visando à difusão dos trabalhos do PET nas semana acadêmica das IES e outros eventos científicos
13. Realizar a prestação de contas do projeto.

Horas dedicadas: Dedicará 45:00h mensais ao projeto durante 24 meses

• **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**
Não informado

• **LOCAL/CIDADE DE REALIZAÇÃO**
Paranaguá

• **CATEGORIA DO EVENTO**
Não informado

EQUIPE

• **EQUIPE ENVOLVIDA**
*Esse campo não é obrigatório.

Nome: DANIELLE MARAFON
CPF: [redacted].931.509-[redacted]
E-mail: danielle.marafon@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: 1. No início do projeto, serão organizadas reuniões para levantamento dos limites e possibilidades, evidenciadas nas implementação do

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

PET, bem como para orientações dos trabalhos a serem realizados no decorrer do Projeto.
2. Investigar, junto à equipe pedagógica de escolas do município de Paranaguá, as necessidades específicas das diferentes escolas, situadas em espaços geográficos e culturais característicos das comunidades em que se inserem.
3. Orientar os alunos bolsistas nas pesquisas sobre dificuldades de alunos dos quintos e sextos anos em conteúdos de alfabetização e matemática.
4. Coordenar a elaboração de planos de aulas, bem como, a confecção de materiais e recursos pedagógicos para as intervenções junto as escolas. Nessa ação os alunos utilizarão materiais recicláveis para construção dos recursos pedagógicos.
5. Promoção de práticas sustentáveis através do uso de materiais recicláveis em atividades didáticas, ensinando aos alunos a importância da conservação de recursos e proteção ambiental.
6. Auxiliar os alunos bolsistas na realização de atividades de ensino e aprendizagem para o resgate de conteúdos não aprendidos, para alunos de quintos e sextos anos de escolas da rede pública de ensino, do município de Paranaguá, direcionadas as escolas da rede pública de ensino (quintos e sextos anos).
7. Contribuir na implementação de estratégias lúdicas e interativas nas aulas de Português (letramento) e matemática com jogos educativos, dinâmicas, teatros, inovações tecnológicas, em escolas da rede estadual de ensino do município de Paranaguá.
8. Propor ações de extensão que envolvam a comunidade escolar e local, tendo como base as disciplinas de Português (letramento) e Matemática.
9. Organizar reuniões com os acadêmicos para avaliar as atividades e planejamentos já desenvolvidos.
10. Promover ações que visem apresentar os cursos de Licenciatura em Matemática e Pedagogia para a comunidade escolar bem como buscar a minimizar as taxas de evasão nos cursos de Licenciatura em Matemática e Pedagogia.
11. Participar de eventos de divulgação dos trabalhos realizados no PET
12. Potencializar, junto aos bolsistas a elaboração de artigos e/ou resumos expandidos visando à difusão dos trabalhos do PET nas semana acadêmica das IES e outros eventos científicos

Horas dedicadas: Dedicará 45:00h mensais ao projeto durante 24 meses

DETALHES DO EVENTO

- **ÁREA DE CONHECIMENTO**
 *Os itens em negrito são os selecionados.

 - Ciências Humanas
 - Educação
 - Ensino-Aprendizagem

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

• PÚBLICO ALVO

Não informado

• HISTÓRICO DO EVENTO

Em 2022, o desempenho do Brasil no Pisa foi muito abaixo do esperado, com 73% dos estudantes apresentando baixo desempenho em matemática e apenas 1% alcançando alto desempenho. Em leitura, 50% tiveram desempenho abaixo do nível 2, e apenas 2% atingiram alto desempenho. Esses dados revelam grandes problemas na aprendizagem de matemática e leitura na Educação Básica. Em relação ao Ensino Superior um dos problemas está na evasão. Nas universidades estaduais do Paraná ela atinge 52%, dos cursos de Licenciatura, como por exemplo o curso de Matemática que chega a até 60%. Nesse contexto o projeto Programa de Educação Tutorial (PET) poderá contribuir para a permanência desses estudantes na universidade, minimizando a evasão causada pela falta de políticas de permanência no ensino superior. Esse projeto vem também para contribuir com a educação básica, na busca por diminuir as deficiências em matemática e alfabetização para alunos dos quintos e sextos anos, nesse sentido entende-se que a inclusão de academicos/bolsistas dos cursos de Licenciatura em Matemática e Pedagogia corroboram para que seja atingido o nosso objetivo principal, o de fortalecer as competências em Português e Matemática, essenciais para superar as inseguranças e desafios dessa transição escolar, promovendo uma educação mais sólida e abrangente. A intencionalidade desse projeto está atrelada também a proporcionar a oportunidade aos acadêmicos de Licenciatura em Matemática e Pedagogia, vivenciar experiência acadêmica e o contato com sua futura profissão e
assim motivá-los a permanecer no curso.

• JUSTIFICATIVA

Em 2022, no último Pisa, o Brasil apresentou desempenho muito abaixo do esperado. Segundo o Inep (2023), 73% dos estudantes registram desempenho baixo (abaixo do nível 2) na disciplina de matemática, enquanto apenas 1% atingiu alto desempenho em matemática (nível 5 ou superior). Com relação a leitura, 50% dos estudantes tiveram desempenho abaixo do nível 2, além disso, apenas 2% dos alunos atingiram um alto desempenho em leitura.

Com base nos dados apresentados, percebe-se o grande problema que existe com relação à aprendizagem de matemática e de leitura na Educação Básica. Embora os alunos que participam do Pisa tenham entre 15 e 16 anos, acredita-se que muitas dessas dificuldades sejam resultantes de anos anteriores de estudo, especialmente nos quintos e sextos anos.

Em relação ao Ensino Superior, especialmente nas universidades estaduais do estado do Paraná, de acordo com o Diretor de Ensino Superior da Seti (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná), o percentual de evasão nas instituições atinge 52% no período atual. Há uma variação entre os cursos, e os cursos de Licenciatura, especialmente o de Matemática, podem chegar a até 60% de evasão.

Nesse contexto, este projeto visa minimizar as deficiências nos conteúdos de matemática e alfabetização para alunos dos quintos e sextos anos da Educação Básica. Além disso, ao incluir bolsistas (com remuneração) acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, o projeto contribuirá para que esses estudantes permaneçam na universidade, uma vez que muitos deles desistem por não terem condições financeiras de se manter no curso.

A escolha de trabalhar com os quintos e sextos anos se deu pela compreensão de que

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

essa é uma etapa da educação muito significativa para os estudantes. Nesse período, ocorrem mudanças tanto no ambiente escolar quanto no processo de aprendizagem. Anteriormente, acostumados com uma única professora, os alunos se deparam agora com a necessidade de interagir e se adaptar a diferentes docentes, cada um responsável por disciplinas específicas. Acredita-se que essa transição pode gerar inseguranças e desafios, especialmente em disciplinas fundamentais como Português e Matemática. No que diz respeito ao Português, os alunos enfrentam novos desafios na compreensão de textos mais complexos, na produção escrita e análise da língua. Já em Matemática, são introduzidos a conceitos mais abstratos e
operações mais elaboradas, demandando um novo nível de raciocínio lógico e habilidades matemáticas.

Dessa forma, torna-se imprescindível a implementação de um projeto de Programa de Educação Tutorial (PET) voltado para os quintos e sextos anos, com foco no fortalecimento das competências em Português e Matemática.

PROGRAMAÇÃO

• PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

A metodologia para o desenvolvimento desse projeto será pautada em uma abordagem participativa e interdisciplinar, envolvendo diferentes estratégias pedagógicas e atividades práticas para o fortalecimento das competências em Português (alfabetização e letramento) e Matemática. Destacam-se as seguintes etapas:

a) Conhecer e compreender as necessidades específicas das diferentes escolas situadas em espaços geográficos e culturais característicos das comunidades em que se inserem;

b) Realizar pesquisas bibliográficas para entender como são as dificuldades dos alunos e quais são as melhores metodologias para minimizar as dificuldades de alfabetização, letramento e de matemática.

c) Elaborar e efetivar o planejamento das atividades e materiais didático/pedagógicos a partir da realidade de cada escola, suas necessidades e potencialidade (Abordar questões metodológicas e pedagógicas da alfabetização e do letramento; Incluir o jogo e a brincadeira como pressuposto de duplo aspecto: de servir ao desenvolvimento da
criança enquanto indivíduo e a construção do conhecimento, processos esses intimamente interligados; Utilizar o jogo como estratégia metodológica e frequente.

d) Desenvolver capacidade de intervenção na realidade escolar a partir da reflexão-ação-reflexão;

e) Valorizar atitudes em relação à produção do conhecimento com práticas diferenciadas
no ensino superior e nas escolas;

f) Publicar estudos com reflexões sobre o agir docente e as novas metodologias que se organizarão a partir da ação conjunta com as Escolas de Educação Básica;

g) Construir espaços permanentes de reflexão junto à supervisão da escola, apresentar o planejamento das atividades do PET estabelecidas a partir do diagnóstico inicial;

h) Junto aos acadêmicos coordenar a elaboração dos Planos de aula, bem como, a confecção de materiais e recursos pedagógicos;

i) Organizar reuniões quinzenais para levantamento dos limites e possibilidades evidenciadas na implementação do subprojeto;

j) Realizar reuniões com os acadêmicos para avaliar as atividades e planejamento já desenvolvidos;

k) Potencializar, junto aos acadêmicos das escolas participantes, a elaboração de artigos visando à difusão na semana acadêmica da IES Ao adotar essa metodologia, espera-se promover uma educação mais inclusiva, participativa e contextualizada, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

dos indicadores educacionais em Português (alfabetização e letramento) e matemática, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Ao adotar essa metodologia, espera-se promover uma educação mais inclusiva, participativa e contextualizada, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria dos indicadores educacionais em Português (alfabetização e letramento) e matemática, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

PALESTRANTES

- **PALESTRANTES**
 *Esse campo não é obrigatório.

RESULTADOS

- **RESULTADOS ESPERADOS**
- **MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**
 *Esse campo não é obrigatório.

 20

- **NOVA METODOLOGIA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 5

- **PUBLICAÇÃO DE ANAIS**
 *Esse campo não é obrigatório.

 2

- **PUBLICAÇÃO EM REVISTA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 1

- **TRABALHOS TÉCNICOS**
 *Esse campo não é obrigatório.

 10

- **DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**
 2

- **PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**
 Não informado

ORÇAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

• ORÇAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

• RESUMO TOTAL

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R$ 263.400,00	100.00
Contrapartida:	R$ 0,00	0.00
Total:	R$ 263.400,00	100

• RESUMO POR ELEMENTO

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentagem
Despesas Corrente				
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS:	R$ 246.600,00	--	R$ 246.600,00	93.62
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS:	R$ 2.227,56	--	R$ 2.227,56	0.85
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL:	R$ 1.620,00	--	R$ 1.620,00	0.62
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE:	R$ 9.900,00	--	R$ 9.900,00	3.76
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS:	R$ 2.000,00	--	R$ 2.000,00	0.76
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	R$ 1.052,44	--	R$ 1.052,44	0.40
Total:	R$ 263.400,00	R$ 0,00	R$ 263.400,00	100

• DESPESAS SOLICITADAS

• DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS

Categoria: Corrente
Qtde.: 6
Valor unitário: R$ 371,26
Total: R$ 2.227,56

Essas diárias são para participação e disseminação do projeto em eventos.

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

Categoria: Corrente
Qtde.: 27
Valor unitário: R$ 60,00
Total: R$ 1.620,00
Compra de livros paradidáticos para serem utilizados na alfabetização/ letramento e matemática.

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Categoria: Corrente
Qtde.: 11
Valor unitário: R$ 900,00
Total: R$ 9.900,00
Serão comprados materiais tais como:
Papel A4 - 10 pacotes com 500 folhas;
Papel craft - 2 bobinas;
Papel cartão de cores variadas - 50 folhas;
Pincel chato nº 12 - 12 pinceis;
Pincel chato nº 2 12 pinceis;
Papel carmim - 50 folhas;
Caixas de lápis de cor (grande 12 cores, Faber Castel) - 20 caixas;
Canetinhas ponta fina e ponta grossa - 20 caixas de cada uma;
Pistolas de cola quente - 6 unidades;
Bastões de cola quente - 50 unidades;
Durex colorido - 100 unidades;
Fita dupla face - 25 unidades;
Bloco criativo (32 folhas) - 10 blocos;
Tesoura grande - 12 unidades;
Apontador Faber Castel - 20 unidades;
Cola Cascorez - 3 litros;
Lápis preto- 100 unidades;
Cola bastão - 20 unidades.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS
Categoria: Corrente
Qtde.: 4
Valor unitário: R$ 500,00
Total: R$ 2.000,00
Esse recurso é para pagamento de pessoas especializadas para correção da língua portuguesa e inglesa em textos escritos, quando do envio de trabalhos para eventos científicos.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Categoria: Corrente
Qtde.: 1
Valor R$ 1.052,44

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

unitário:
Total: R$ 1.052,44
Contratação de um profissional de designe gráfico para elaboração de material instrucional e também de divulgação do projeto em mídias sociais.

• **DESPESAS DE BOLSA**
• BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
Categoria: Corrente
Qtde.: 12
Valor R$ 700,00
unitário:
Total: R$ 201.600,00
Em todas as etapas do projeto os alunos participarão, com uma carga horária semanal de trabalho de 20 horas.

• BOLSA PROFESSOR TUTOR
Categoria: Corrente
Qtde.: 1
Valor R$ 1.875,00
unitário:
Total: R$ 45.000,00
O professor orientará e participará de todas as etapas do projeto.

FINANCIADORES

• **OUTROS FINANCIADORES**
*Esse campo não é obrigatório.

CRONOGRAMA DE ETAPAS E METAS

• **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**
• **DURAÇÃO EM MESES**
24

• **ETAPA 1**

Título	Início	Fim
Oficinas de construção de materiais pedagógicos para os professores da rede municipal e estadual de ensino	1	1

Descrição
Esta ação tem como objetivo capacitar os professores da rede municipal e estadual de ensino na construção de materiais pedagógicos, visando enriquecer suas práticas de ensino e promover a inovação educacional. A justificativa para essa atividade reside na importância de proporcionar aos professores ferramentas práticas e criativas para tornar o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e eficaz.
Valor total
R$ 12.975,00

• **EQUIPE**

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

Material de expediente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total solicitado no projeto: R$ 9.900,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 2.700,00

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 2

Título	Início	Fim
Laboratório de Materiais Didáticos Sustentáveis: Criando com Matemática e Pedagogia	1	1

Descrição
O "Laboratório de Materiais Didáticos Sustentáveis" busca integrar os conhecimentos de matemática e pedagogia para o desenvolvimento de materiais
didáticos inovadores utilizando recursos recicláveis. Este projeto tem o objetivo de promover práticas educativas sustentáveis, além de conscientizar sobre a importância da reciclagem e do reuso no contexto educacional, preparando os educadores para aplicar e disseminar essas práticas em suas futuras carreiras.

Valor total
R$ 15.675,00

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	90
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	90
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

Material de expediente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total solicitado no projeto: R$ 9.900,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 5.400,00

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 3

Título	Início	Fim
Brinquedoteca Itinerante: Construindo e Brincando.	1	1

Descrição
A Brinquedoteca Itinerante é uma iniciativa que visa promover o acesso a brinquedos e materiais pedagógicos construídos de forma sustentável, proporcionando momentos de diversão, aprendizado e interação para crianças de diferentes comunidades. A itinerância permite levar essa experiência para diversos locais, alcançando um maior número de crianças e contribuindo para a promoção do desenvolvimento infantil e para a democratização do acesso ao brincar.

Valor total
R$ 12.075,00

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

Material de expediente
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total solicitado no projeto: R$ 9.900,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.800,00

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 4

Título	Início	Fim
Palestra: Profissões que unem a matemática e a Pedagogia: Explorando caminhos interdisciplinares	1	1

Descrição
Organização de ciclo de palestras que buscam explorar e elucidar as diversas carreiras profissionais que combinam conhecimentos de matemática e educação, destacando a intersecção entre essas áreas. Os eventos serão projetados para inspirar estudantes e profissionais a considerar carreiras que utilizem a matemática em contextos educativos, como no desenvolvimento de currículos, na educação matemática e na pesquisa acadêmica, áreas essenciais para o avanço da educação e inovação pedagógica.
Valor total

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

R$ 10.275,00

• **EQUIPE**

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• **DESPESAS**

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• **ETAPA 5**

Título	Início	Fim
Criação de grupos de estudo com foco em temas específicos das disciplinas.	1	1

Descrição
A fase inicial de qualquer projeto educativo é crucial para seu sucesso. Essa ação é destinada ao planejamento de todas as atividades futuras, formação de equipes de trabalho competentes e escolha criteriosa das escolas que participarão do projeto.
Valor total
R$ 10.275,00

• **EQUIPE**

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 6

Título	Início	Fim
Oficina de Conscientização Ambiental: Reduzindo a Pegada de Carbono nas Escolas	1	1

Descrição
Esta ação tem como objetivo promover a conscientização ambiental entre os estudantes das escolas da região, com foco na redução da pegada de carbono. A justificativa para esta atividade reside na importância de sensibilizar os alunos para a urgência das questões ambientais e fornecer-lhes ferramentas práticas para reduzir seu impacto no meio ambiente. Por meio de trabalhos com textos, gráficos, porcentagens os acadêmicos apresentarão aos alunos da Educação Básica informações sobre questões ambientais, além da construção de materiais pedagógicos com materiais recicláveis.
Valor total
R$ 10.275,00

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 7

Título	Início	Fim
Feira: Descobrindo a Matemática e a Pedagogia: uma abordagem lúdica e interativa	1	1

Descrição
A feira "Descobrindo a Matemática e a Pedagogia" é uma iniciativa que busca aproximar os alunos do ensino fundamental dos anos iniciais e finais. Utilizando métodos lúdicos, a feira propõe uma experiência interativa que desmistifica a matemática como uma disciplina árida e mostra a pedagogia como um campo dinâmico e fundamental para a formação educacional. O evento serve como uma plataforma para os alunos de ambos os cursos desenvolverem habilidades de ensino, comunicação e organização, além de reforçar a importância do aprendizado matemático e pedagógico na vida cotidiana e estimular mais alunos a cursarem as licenciaturas.

Valor total
R$ 10.275,00

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta	45

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

etapa:
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] | d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 45
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 8

Título	Início	Fim
Apresentação dos trabalhos em eventos científicos.	1	1

Descrição
Os alunos deverão apresentar trabalhos em eventos científicos. Entende-se que essa é uma oportunidade valiosa para que os alunos do PET de Português (alfabetização e letramento) e matemática compartilharem os resultados de suas pesquisas e projetos acadêmicos. Essa prática não apenas contribui para o desenvolvimento acadêmico dos alunos, mas também promove a disseminação do conhecimento gerado pelo grupo, impactando positivamente a comunidade acadêmica e científica.
Valor total
R$ 13.555,00

• EQUIPE

Nome: Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].971.279-[redacted] | liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 45
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: DANIELLE MARAFON

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| danielle.marafon@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

Diárias no país
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS NO PAÍS
Valor total solicitado no projeto: R$ 2.227,56
Valor total solicitado na etapa: R$ 2.227,56

Serviços de processamento de dados
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor total solicitado no projeto: R$ 1.052,44
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.052,44

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 9

Título	Início	Fim
Mapeamento das dificuldades de português (alfabetização e letramento) e Matemática dos alunos da rede estadual e municipal de ensino da cidade de Paranaguá	1	1

Descrição
Conhecer e compreender as necessidades específicas das diferentes escolas em relação a dificuldade que os alunos dos quintos anos e sextos anos enfrentam com relação ao português (alfabetização e letramento) e a matemática. Nesse contexto é essencial para a promoção de uma educação de qualidade e para o desenvolvimento integral desses estudantes. Essa justificativa se baseia na constatação de que o domínio adequado dessas disciplinas é fundamental para o sucesso escolar em todas as áreas do conhecimento. Ao compreender as dificuldades enfrentadas pelos alunos nessas
disciplinas, é possível identificar lacunas no processo de ensino e aprendizagem, bem como implementar estratégias pedagógicas mais eficientes e direcionadas às necessidades específicas de cada contexto escolar. Além disso, conhecer essas dificuldades permite a criação de programas de intervenção precoce e apoio educacional, visando minimizar as

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

deficiências e promover o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.
Valor total
R$ 10.275,00

• **EQUIPE**

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• **DESPESAS**

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• **ETAPA 10**

Título	Início	Fim
Teatro Interdisciplinar: Explorando Matemática e Português nos Palcos.	1	1

Descrição
Esta etapa do projeto visa integrar as disciplinas de Matemática e Português por meio da arte do teatro, proporcionando aos alunos uma abordagem interdisciplinar e criativa para o aprendizado. A utilização do teatro como ferramenta pedagógica permitira explorar conceitos matemáticos e linguísticos de maneira prática, contextualizada e envolvente, estimulando a criatividade, a expressão oral e a compreensão dos conteúdos de ambas as disciplinas.
Valor total
R$ 10.275,00

• **EQUIPE**

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 11

Título	Início	Fim
Utilização de recursos audiovisuais e tecnológicos para tornar as aulas mais dinâmicas e atrativas.	1	1

Descrição
Esta ação visa capacitar os futuros professores na elaboração de planos de aula personalizados para trabalhar com alunos que enfrentam dificuldades em português (letramento) e matemática, utilizando diferentes recursos audiovisuais e tecnológicos. A justificativa para essa atividade reside na importância de oferecer aos acadêmicos ferramentas específicas e estratégias diferenciadas para atender às necessidades individuais dos alunos, promovendo assim a inclusão e o sucesso escolar.

Valor total
R$ 10.275,00

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	45
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.875,00

• ETAPA 12

Título	Início	Fim
Elaboração de planos de aulas para trabalhar com os alunos que tem dificuldades em português (letramento) e matemática	1	2

Descrição
Esta ação visa abordar as dificuldades específicas enfrentadas por alunos do ensino fundamental em português e matemática. Reconhecendo que essas dificuldades podem impedir o progresso acadêmico e limitar futuras oportunidades educacionais e profissionais, o projeto procura desenvolver e implementar planos de aula inovadores e adaptativos. Estes planos serão projetados para atender às necessidades de aprendizado individual, fortalecendo as habilidades de letramento e numeramento dos alunos e promovendo uma base sólida para o aprendizado contínuo.
Valor total
R$ 20.550,00

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	90
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	90
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 16.800,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 3.750,00

• ETAPA 13

Título	Início	Fim
Elaboração de artigos sobre as ações do PET	1	2

Descrição
A elaboração de artigos sobre as ações do PET é uma iniciativa importante para documentar e disseminar os resultados alcançados pelo programa, bem como compartilhar experiências e boas práticas com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Esses artigos contribuem para a visibilidade do PET, fortalecem sua reputação institucional e promovem o debate sobre temas relevantes nas áreas de Português e Matemática.

Valor total
R$ 22.550,00

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	180
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	DANIELLE MARAFON

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	180
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

Serviços de análises e pesquisas científicas
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 2.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 2.000,00

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 16.800,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 3.750,00

• ETAPA 14

Título	Início	Fim
Leitura e estudo de materiais sobre o ensino e aprendizagem de matemática e português (letramento)	1	3

Descrição
A leitura de materiais sobre o ensino dessas disciplinas estimula a reflexão crítica e a discussão entre os acadêmicos, possibilitando a troca de experiências, ideias e melhores práticas.

Valor total
R$ 32.445,00

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	135
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

Nome:	DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 9 3 1 . 5 0 9 - [redacted] \| d a n i e l l e . m a r a f o n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	135
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

Material Bibliográfico
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL
Valor total solicitado no projeto: R$ 1.620,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.620,00

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 25.200,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 5.625,00

• ETAPA 15

Título	Início	Fim
Programa de Reforço Escolar em Português (letramento) e Matemática para alunos dos quintos e sextos anos da rede pública de ensino	1	6

Descrição
Este programa de reforço escolar é desenvolvido para atender às necessidades específicas dos alunos dos quintos e sextos anos, que enfrentam dificuldades em Português (letramento) e matemática. Essa iniciativa se justifica pela importância dessas disciplinas na formação acadêmica dos estudantes e pela preocupação em oferecer uma educação de qualidade, garantindo que todos os alunos tenham oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento.

Valor total
R$ 61.650,00

• EQUIPE

Nome:	Liceia Alves Pires
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].971.279-[redacted] \| liceia.pires@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta	2160

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 3

CP 04/2024 - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) - 3ª ETAPA

Protocolo Nº: PET2024241000002
Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática.

Liceia Alves Pires - liceia.pires@unespar.edu.br

etapa:
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: DANIELLE MARAFON
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].931.509-[redacted] | danielle.marafon@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 2160
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• **DESPESAS**

BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 201.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 50.400,00

BOLSA PROFESSOR TUTOR
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 11.250,00

ANEXOS

• **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Roteiro Descritivo da Proposta
Roteirodescritivodaproposta.pdf
Extensão
application/pdf

Termo de Anuência da ICTPR
Anuencia ICTPR.pdf
Extensão
application/pdf

• **DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS**
*Esse campo não é obrigatório.

Não informado

gov.br Documento assinado digitalmente
LICEIA ALVES PIRES
Data: 23/08/2024 19:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCAL	DATA	COORDENADOR DO PROJETO
_____	___/___/_____	_____

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT. Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44a
Mov. 3

Documento: **PlanodeTrabalhoConstruindoPontes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Liceia Alves Pires (XXX.971.279-XX)** em 02/09/2024 17:21 Local: UNESPAR/PGUA/COL/MAT.

Inserido ao protocolo **22.658.551-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 26/08/2024 11:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13f4257a4e875325cd7f6cc7fcb608e1**.